ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

GOVERNO MUNICIPAL DE IBITIARA
Governando para Todos!

Decreto nº 103/2022, de 30 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Composição do CACS/FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação deste Município de Ibitiara-BA para o quadriênio 2023/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, Wilson dos Santos Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 030, de 16 de abril de 2007, alteradas pelas Leis nº 069/2009 e nº 159/2015, combinadas com a Lei Federal nº 11.494/2007 e Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013, e subsidiado ainda pela Lei Federal nº 14.113 de 2020, bem como em consonância com a Lei Municipal nº 231/2021, de 30 de março de 2021; e CONSIDERANDO, ainda, o processo de eleição dos novos membros do Conselho Municipal CACS/FUNDEB, realizada pelas representatividades indicadas nas escolas e demais entidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica COMPOSTO o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o quadriênio de 2023 a 2026.

Art. 2º. Os representantes nomeados por meio do presente Decreto atuarão no mandato de 04 anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.113 de 2020.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

GOVERNO MUNICIPAL DE IBITIARA
Governando para Todos!

Art. 3º. O mandato dos conselheiros do CACAS FUNDEB se iniciará em 01 de janeiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2026, conforme legislação atualizada – Lei 14.113/2020.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB passará a contar com os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Adriana Dutra do Amaral, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.299.455-72;
SUPLENTE: Lívia Almeida de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.662.105-10;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Valéria Souza Bagues, inscrita no CPF/MF sob o nº 408.687.295-15;
SUPLENTE: Áuria Jorlânia Pereira Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 869.654.985-95;

Representantes de Professores da Educação Básica:

TITULAR: Júlia Rita de Souza Neta, inscrita no CPF/MF sob o nº CPF: 945.378.875-91;
SUPLENTE: Hemerson Pereira de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.819.345-79;

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas:

TITULAR: Juçara Fernandes dos Santos Porto, inscrita no CPF/MF sob o nº 618.691.205-15;

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

GOVERNO MUNICIPAL DE IBITIARA
Governando para Todos!

SUPLENTE: Roberto César Gomes Holanda, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.439.435-96;

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos da Educação Básica:

TITULAR: Mazilda dos Santos Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.538.635-82;
SUPLENTE: Lucy Rosa dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 935.452.745.00;

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica:

TITULAR: Juscélia Maria de Macedo Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.646.625-73;
SUPLENTE: Nildete da Silva Santos Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.139.455-82;
TITULAR: Maria Neli Silva dos Anjos, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.280.845-03;
SUPLENTE: Maria do Socorro Nascimento Vieira, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.241.545-22;

Representantes de Estudantes da Educação Básica:

TITULAR: Emanuelle Pinheiro dos Santos Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.655.115-52;
SUPLENTE: Jaianne Vitória de Santana, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.462.035-35;
TITULAR: Natacha Nascimento da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.404.235-50;
SUPLENTE: Mirele Rosa dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.500.755-59;
Representantes do Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Adriana Rocha de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 946.163.615-68;

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

GOVERNO MUNICIPAL DE IBITIARA
Governando para Todos!

SUPLENTE: Jakeline de Oliveria Pereira Teles, inscrita no CPF/MF sob o nº 997.316.225-00;

Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: Andreia Nascimento Brito, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.775.745-64;
SUPLENTE: Marineide Alves dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº CPF: 408.680.875-72;

Representantes da Organização da Sociedade Civil:

TITULAR: José da Silva Cavalcante, inscrita no CPF/MF sob o nº273.982.855-15;
SUPLENTE: Maceli de Almeida Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.466.785-56;
TITULAR: Laís Monteiro dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.826.858-80
SUPLENTE: Adailton Abade da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.538.185-80

Representantes das Escolas do Campo:

TITULAR: Ricardo de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.294.805-
SUPLENTE: Jeane de Oliveira Vieira de Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.466.785-56;

Representantes das Escolas Quilombolas:

TITULAR: Jussandra de Almeida Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.993.495-86;
SUPLENTE: Alzenir Maria dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF/MF sob o nº CPF: 962.648.375-04;

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

GOVERNO MUNICIPAL DE IBITIARA
Governando para Todos!

Art. 5º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será dirigido pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE: Júlia Rita de Souza Neta;
II - VICE-PRESIDENTE: Ricardo de Oliveira;
III - SECRETÁRIA: Áuria Jorlânia Pereira Santos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, 30 de dezembro de 2022.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151